

27 de agosto de 2024
Ano XVII - Nº 1.412 - R\$ 0,50

Fogo em terreno se aproxima de casas e assusta moradores de Rio Bonito

Moradores de um condomínio em Rio Bonito se assustaram com a proximidade das chamas de um incêndio em vegetação na madrugada deste sábado (24). Segundo moradores, o fogo começou por volta das 4h30 em um terreno...

Pág 02

Light blinda rede elétrica para reduzir perda de energia no RJ

A empresa de energia Light planeja concluir, até dezembro deste ano, a blindagem da rede elétrica em sete áreas de sua concessão no estado do Rio de Janeiro.

Pág 02

TRE-RJ vai validar dados do Detran para facilitar voto por biometria

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) pretende validar, nas eleições de outubro, mais de 2,4 milhões de registros biométricos de eleitores recebidos do Departamento de Trânsito do estado (Detran-RJ).

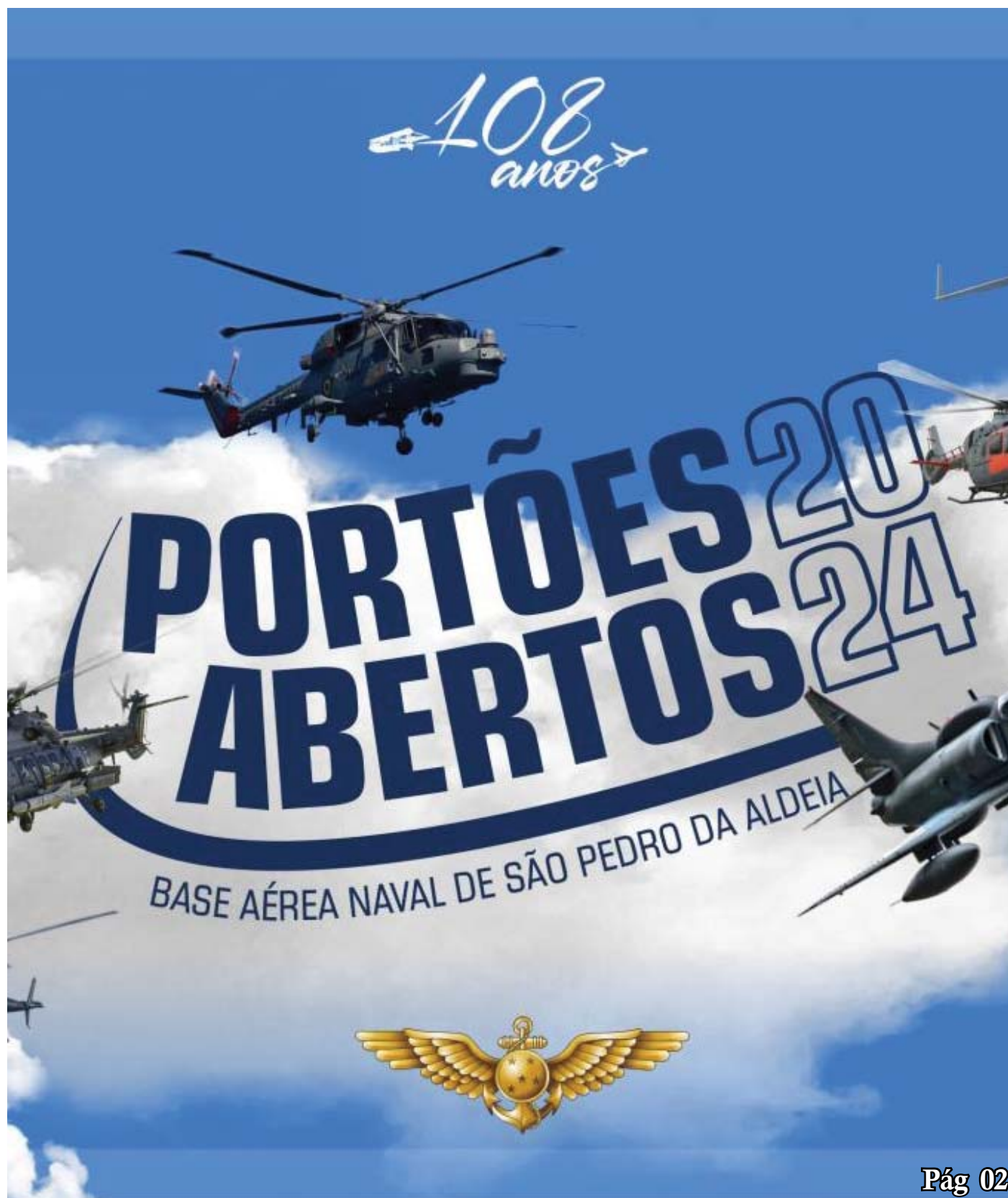
Pág 12

Firjan abre inscrições para cursos de qualificação profissional em Campos, Macaé e Itaperuna

Estão abertas as inscrições para 930 vagas gratuitas de cursos de qualificação profissional em Campos dos Goytacazes, Macaé e Itaperuna. As aulas terão início entre setembro e dezembro. As inscrições devem ser feitas presencialmente...

Pág 12

Aviação Naval comemora 108 anos e abre os portões para o público em São Pedro da Aldeia



Fumaça de queimadas deixa sol mais alaranjado e surpreende moradores na Região dos Lagos

Moradores de Cabo Frio, Armação dos Búzios, Casimiro de Abreu, Arraial do Cabo e outras cidades da Região dos Lagos foram surpreendidos na manhã do sábado (24) com o sol mais alaranjado, o céu cinza e a sensação de uma espécie camada de poeira. A alteração foi provocada por conta do aumento dos incêndios em outras partes do país.

Segundo o meteorologista e professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Wanderson Luiz Silva, os meses de agosto e setembro são períodos críticos para incêndios florestais na região do sul da Amazônia, região centro-oeste, e nesse ano, também no estado de São Paulo.

Wanderson expli-

ca que a circulação atmosférica acaba trazendo a fumaça desses incêndios florestais para outras regiões, como é o que está acontecendo no estado do Rio de Janeiro.

As partículas de poluentes na atmosfera ajudam a trazer um tom mais avermelhado no sol que já era possível perceber no pôr do sol da sexta-feira (23).

“A gente sente até mesmo que a energia que vem do sol está um pouco mais reduzida, não somente por causa de uma névoa, não somente por causa de um pouco mais de umidade na atmosfera, mas também por conta da fumaça, também que atenua um pouco essa energia do sol que chega na superfície”, comenta o meteorologista.

Aviação Naval comemora 108 anos e abre os portões para o público em São Pedro da Aldeia

Em comemoração aos seus 108 anos, a Aviação Naval em São Pedro da Aldeia, na Região dos Lagos do Rio, abre os portos ao público no dia 31 de agosto, das 9h às 16h. A expectativa é que aproximadamente 40 mil pessoas participem do evento.

Na festividade, que é gratuita, a população vai poder acompanhar exposições aéreas, saltos de paraquedistas, exposições de equipamentos militares e outras atrações.

O objetivo é apresentar à

sociedade o trabalho realizado pela Marinha do Brasil e pela Aviação Naval, proporcionando um dia de aprendizado e diversão.

O evento Portões Abertos acontece no Complexo Aeronaval de São Pedro da Aldeia, que fica na Av. Comandante Ituriel s/n. Para participar é necessário realizar inscrição clicando online no site <https://www.marinha.mil.br/comforaernav/node/1717>.

“Atualmente, a Aviação Naval atua em todo o território nacional,

desempenhando um papel crucial na defesa da Amazônia Azul e participando de operações de resgate de naufragos, evacuações aeromédicas de navios e missões de segurança pública e humanitárias. Entre essas missões destacam-se as Operações Yanomami e Catrimani, nas terras indígenas da Amazônia; Taquari II e Abrigo pelo Mar, em apoio às enchentes no litoral gaúcho; e Pantanal II, no combate a incêndios na Região Centro-Oeste”, afirma o Comando da Força Aeronaval.

Fogo em terreno se aproxima de casas e assusta moradores de Rio Bonito

Moradores de um condomínio em Rio Bonito se assustaram com a proximidade das chamas de um incêndio em vegetação na margem desta sábado (24).

Segundo moradores, o fogo começou por volta das 4h30 em um terreno ao lado do condomínio. Rapidamente as chamas consumiram

os bambus que tinham no local e chegaram próximo das casas.

O Corpo de Bombeiros foi acionado e conseguiu conter as chamas por volta das 7h. Às 10h os agentes ainda faziam o trabalho de rescaldo. Ainda não foi identificada a causa do incêndio.

Com o período seco e a falta

de chuva, típica da época, qualquer fagulha pode desencadear grandes incêndios. A orientação do Corpo de Bombeiros é para que a população tome cuidado, não queime lixo e não limpe terrenos colocando fogo no local. A soltura de balão também é um fator de risco durante o período, além de ser crime.

Light blindará rede elétrica para reduzir perda de energia no RJ

A empresa de energia Light planeja concluir, até dezembro deste ano, a blindagem da rede elétrica em sete áreas de sua concessão no estado do Rio de Janeiro. No momento, a companhia trabalha na quinta área, informou o superintendente da empresa, Bruno Rodrigues.

“A blindagem de rede é um dos projetos que compõem uma carteira de iniciativas de combate de perdas da Light. É o principal projeto em áreas de segmentação, onde a gente não consegue atuar como em áreas de tratamento convencional. Digamos que é uma zona de transição, onde a quantidade de reincidência de clientes na prática do furto é muito alta. A blindagem é, hoje, o nosso projeto de maior eficiência nessas áreas”, afirmou.

As áreas estão localizadas nos municípios do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Iguaçu e Belford Roxo e apresentam altos índices de perdas não técnicas. De acordo com a Light, o desafio é grande, uma vez que, a cada 100 clientes regulares, há 34 que furto energia. Este é um projeto de lon-

go prazo. “Pretendemos blindar, nos próximos quatro anos, algo próximo de 500 mil clientes, o que corresponde a R\$ 2,5 bilhões em investimentos.”

Na primeira etapa, foram investidos R\$ 25 milhões. Segundo o superintendente, o projeto vem trazendo resultados interessantes, conseguindo reduzir a perda de energia de 90% para cerca de 6% a 5% em algumas regiões. “É um resultado relevante, dada a média nacional”.

A Light está estudando com cautela as próximas áreas para avançar com o projeto. Será dada prioridade na blindagem efetuada pela Light à Baixada Fluminense e às regiões norte e oeste do município do Rio de Janeiro. “Algo em torno de 90% desse projeto abrangem a Baixada Fluminense e zonas norte e oeste do Rio”.

Acesso à energia

Rodrigues ressaltou que a blindagem não é feita contra furto de cabos, mas contra furtos de energia.

O objetivo central é impedir que o consumidor irregular, frau-

dador, tenha acesso à energia em níveis de tensão domésticos de forma não medida.

“É impedir o acesso do cliente a energias que não passaram ainda pela medição. A blindagem acontece na transformação da média tensão, que são os cabos que temos nas ruas, em alturas maiores nos postes, onde a energia atinge 13.800 volts”.

O foco principal da companhia é que, nesse transformador, que constitui o principal ponto de contato para a clandestinidade, para as fraudes, seja feita uma blindagem para que, a partir desse ponto, a energia que vai para a residência já vai medida.

O impacto financeiro direto no caixa da companhia com o furto de energia alcança R\$ 800 milhões ao ano. Já em termos de qualidade de energia, segurança das pessoas expostas às conexões clandestinas, “o impacto é incontável”, disse Rodrigues. “Porque é a vida humana, para nós, é algo que vem em primeiro lugar e a prática de furtos e ligações clandestinas acaba pondo em risco”, ressaltou.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 330/2024
DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 15174/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor (a) **RAPHAEL DIAS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Disciplina**, matrícula nº 1344242-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 360 (trezentos e sessenta) dias, de acordo com o Processo nº 15174/2024, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 12/08/2024 e término em 06/08/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 332/2024
DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 12988/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor (a) **PRISCILA FERREIRA GOMES DA SILVA, Oficial Administrativo**, matrícula nº 1348310-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 90 (noventa) dias, de acordo com o Processo nº 12988/2024, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 24/06/2024 e término em 21/09/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 334/2024
DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 13096/2024.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **JAQUELINE AFFONSO DA SILVA MACEDO, Agente Serviços Gerais**, matrícula nº 1207890-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, com restrição de: pegar peso > 5 kg; varrição; subir e descer escadas continuamente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 13096/2024 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 28/05/2024 e término em 23/11/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 331/2024
DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 15546/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor (a) **REJANE SILVA SANTANNA, Assistente Social**, matrícula nº 91600-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 15546/2024, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 12/08/2024 e término em 07/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 333/2024
DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 14645/2024.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **SIMONNE FRANCO AZEREDO CANELLAS, Professor I**, matrícula nº 84441-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 14645/2024 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 08/07/2024 e término em 03/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de agosto de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 335/2024
DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 11442/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **GISELLE MACHADO BARBOSA, Professor I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 121428-4, 06 (seis) meses de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 11442/2024, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 15/08/2024/2024 e término em 15/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de agosto de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 1377299



Município de Araruama Poder Executivo



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.132/2024

UNIDADE GESTORA: **Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal - SEAGR.**

OBJETO: **Autorização de Subsídio Mensal para locação de imóvel – Projeto Meu Sítio, Meu Trabalho.**

CONTRATADO: **MARCELO COELHO DE ARAÚJO**, com sede na Rua Arcelino Dias de Oliveira nº 500, Itati-quara – Araruama – RJ, CEP 28.970-000, inscrito no CPF sob o nº 015.105.387-12.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Subsídio mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: o presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso V e o §5º, incisos I a III, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 33, §4º, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 14/2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V e o §5º, incisos I a III, da Lei 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 13.132/2024, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

Eu, **Livia Soares Bello da Silva, Prefeita, Declaro INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Marcelo Coelho de Araújo**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 12 de agosto de 2024.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.031/SESAU/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e BM GESTÃO EMPRESARIAL E ATENDIMENTO A SAÚDE LTDA-CNPJ Nº.03.501.709/0001-69 (CONTRATADA).**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a "con-

tratação de empresa especializada na realização de procedimentos de terapia renal substitutiva (hemodiálise), incluindo o fornecimento de equipamento, insumos e mão de obra com equipe médica especializada para a realização de serviços por demanda a ser realizada no Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses" nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato. Processo Administrativo de nº.10.907/2024.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico -SRP de nº.002/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, e poderá ser renovado de acordo com a Lei Federal de nº.14.133/2021, será reajustado a cada data-aniversário de acordo com IGP-M acumulado. Esse índice é calculado pela Fundação Getúlio Vargas e é utilizado amplamente na fórmula paramétrica de reajuste de tarifas públicas (energia e telefonia), em contratos de aluguéis e em contratos de prestação de serviços.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato será de R\$1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificadas: Programa de Trabalho: 10.302.0043.2222, Natureza Despesa: 3.3.90.39.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31 de julho de 2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024 (1º Termo de Acréscimo) ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 17/ SEDUC/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma EKUALO INDÚSTRIA, COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, como contratada, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade como PROMITENTE CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **EKUALO INDÚSTRIA, COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.272.348/0001-80, com sede na Rua Francisco Gimeses, nº 161, Núcleo Habitacional Prefeito Jose Sebastião Pupo, Duartina/SP, CEP: 17.472-236, neste ato por seu representante legal, Sr. Lucas David Garla, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administra-

tivo nº 22.235/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Aquisição nº 17/SEUDUC/2023**, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 24,99% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Aquisição nº 17/SEUDUC/2023, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, inciso I, alínea b c/c §1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 480.374,52 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), cuja despesa correrá a conta das seguintes dotações: PT: 14.16.01.01.12.361.012.058; ND: 3.3.90.30.23, Fonte nº 001550, FICHA: 532, Empenho nº 699/2024; PT: 14.16.01.01.12.365.012.058, ND: 3.3.90.30.23, Fonte 001550, FICHA: 569, Empenho nº 700/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

EKUALO INDÚSTRIA, COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Lucas David Garla
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024 (1º Termo de Acréscimo) ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 19/SEDUC/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma GPADOVANO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, como contratada, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade como PROMITENTE CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **GPADOVANO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.457.873/0001-81, com sede na Avenida Joaquim Moreira da Silva, nº 3363, São José, Jose Bonifácio/SP, CEP: 15.200-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Nelson Gumiero Júnior, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 22.235/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Aquisição nº 19/SEDUC/2023**, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 24,67% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Aquisição nº 17/SEDUC/2023, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, inciso I, alínea b c/c §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 2.545.559,80 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), cuja despesa correrá a conta das seguintes dotações: PT: 14.16.01.01.12.365.012.058, ND: 3.3.90.30.23, Fonte nº 001550, FICHA: 569, Empenho nº 697/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

GPADOVANO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Nelson Gumiero Júnior
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024 (1º Termo de Acréscimo) ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 18/SEDUC/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, como contratada, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade como PROMITENTE CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.093.480/0001-43, com sede na Praça Sebastião Pereira de Lima, nº 66, Centro, Jose Bonifácio/SP, CEP: 15.200-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Andre Luiz Alves de Assis, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo

nº 22.235/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Aquisição nº 18/SEDUC/2023**, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 24,91% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Aquisição nº 18/SEDUC/2023, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, inciso I, alínea b c/c §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 714.169,35 (setecentos e quatorze mil, cento e sessenta nove reais e trinta e cinco centavos), cuja despesa correrá a conta das seguintes dotações: PT: 14.16.01.01.12.361.012.058; ND: 3.3.90.30.23, Fonte nº 001550, FICHA: 532, Empenho nº 698/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
Andre Luiz Alves de Assis
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 087 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 9.567.765,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit

Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$ 9.567.765,00 (Nove milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I, II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme anexo II, por excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 9.564.525,00 (Nove milhões,

quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2024.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 087/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	795	1.500	3.240,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.36.00	1019	1.500	178.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	2180	1.500	6.562.680,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	2195	1.500	9.750,00	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.30.00	2439	2.573	2.812.935,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.92.00	2451	1.500	1.160,00	-
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.3.90.91.00	26	1.500	-	10.910,00
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.92.00	964	1.500	-	3.240,00
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.51.00	542	1.500	-	178.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos próprios				-	6.562.680,00
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Royalties Libra				-	2.812.935,00
TOTAL				9.567.765,00	9.567.765,00

ANEXO II - DECRETO 087/2024

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
Conta Vinculada: 65262-8		Fonte de Recursos: 2.573	Decretos Relacionados: 87
Município: Araruama		Exercício: 2023	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2023	74.386.375,12	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	58.189.411,26
		Restos pagos	-
		DDO	74.000,00
		DECRETO 78	1.209.240,00
		DECRETO 83	2.500.000,00
		SUPERAVIT	12.413.723,86
TOTAL	74.386.375,12	TOTAL	74.386.375,12

Declaro que os valores acima descritos guardam perfeita identidade com o constante nos registros contábeis.



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 088
DE 02 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 5.940.817,04 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.940.817,04 (Cinco milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e dezessete reais e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 5.940.817,04 (Cinco milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e dezessete reais e quatro centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 088/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	300	1635	1.544.600,13	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39.00	344	1600	2.100.000,00	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.1.90.34.00	2071	1621	600.000,00	-
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.51.00	2239	1500	1.694.216,91	-
04.01.001.10.122.0073.2.201	4.4.90.52.00	2484	1500	2.000,00	-
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.30.00	256	1500	-	431.216,91
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.30.00	256	1500	-	452.422,00
02.24.004.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	264	1500	-	228.000,00
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.51.00	290	1635	-	1.543.551,62
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	294	1621	-	600.000,00
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.11.00	311	1600	-	2.100.000,00
04.01.001.10.122.0073.2.201	3.3.90.30.00	325	1500	-	2.000,00
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52.00	1051	1635	-	1.048,51
02.17.001.15.452.0021.1.014	3.3.90.30.00	1252	1500	-	582.578,00
TOTAL				5.940.817,04	5.940.817,04

DECRETO Nº 091
DE 05 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no valor de R\$ 3.679.358,54 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$ 3.679.358,54 (Quinze milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme anexo II, por superávit financeiro e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de 750.000,00 (Setecentos e cinquenta

mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO 091/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.05.001.06.122.0006.1.003	3.3.90.39.00	32	1500	30.468,20	-
02.05.001.06.122.0046.2.030	3.3.30.41.00	35	1500	251.000,00	-
02.05.002.06.182.0011.2.030	3.3.90.30.00	47	1500	27.450,00	-
02.06.001.04.122.0007.1.002	3.3.90.30.00	50	1500	9.272,84	-
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.04.00	63	1500	750.000,00	-
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.30.00	134	1500	270.337,50	-
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.30.00	180	1704	839.630,00	-
02.21.002.18.541.0033.2.189	3.3.90.39.00	198	1500	292.773,00	-
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39.00	258	1500	163.258,00	-
02.24.002.13.392.0013.2.072	3.3.90.31.00	2085	2716	10.769,00	-
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.30.00	2468	2705	1.034.200,00	-
02.01.001.04.131.0047.2.186	3.3.90.39.00	21	1500	-	31.000,00
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.1.90.91.00	25	1500	-	468.702,97
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.3.90.91.00	26	1500	-	238.717,57
02.02.001.04.122.0049.2.032	3.3.90.91.00	27	1500	-	27.450,00
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	82	1704	-	839.630,00
02.17.001.17.512.0027.1.020	4.4.90.51.00	189	1500	-	665.916,00
02.21.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	190	1500	-	153.799,24
02.21.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	192	1500	-	138.973,76
02.24.004.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	264	1500	-	70.000,00
02.24.002.13.392.0013.2.072	3.3.90.39.00	2086	2716	-	10.769,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Estado				-	1.034.200,00
TOTAL				3.679.158,54	3.679.158,54

ANEXO II - DECRETO 091/2024

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
Conta Vinculada: 26938-7		Fonte de Recursos: 2.705	Decretos Relacionados: 91
Município: Araruama		Exerc 2023	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2023	1.426.361,98	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	389.714,04
		DDO (Consignações a Terceiros)	2.447,02
		SUPERAVIT	1.034.200,92
TOTAL	1.426.361,98	TOTAL	1.426.361,98

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 093
DE 05 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.294.956,32 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral

do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Araruama no valor total de R\$ 2.294.956,32 (Dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme Anexo II, e por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 2.290.956,32 (Dois milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos),.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 093/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.01.001.08.122.0046.2.031	3.1.90.11.00	391	1500	930.000,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.156	3.3.90.30.00	413	1660	44.757,52	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.36.00	852	1500	150.000,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.141	3.3.90.30.00	1195	1661	89.000,00	-
07.01.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.93.00	2383	1500	4.000,00	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	2469	2705	426.000,00	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	2470	2705	540.000,00	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.36.00	2485	2705	11.198,80	-
07.01.001.08.122.0046.2.193	3.3.90.39.00	2504	1705	100.000,00	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	376	1500	-	150.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.031	3.1.90.92.00	393	1500	-	900.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.141	3.3.90.39.00	404	1661	-	89.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.157	3.1.90.11.00	416	1500	-	30.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.158	4.4.90.52.00	422	1660	-	28.556,00
07.01.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47.00	447	1500	-	4.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.156	3.3.90.36.00	850	1660	-	16.201,52
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.30.00	2468	2705	-	900.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	2470	2705	-	77.198,80
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Estado				-	100.000,00
TOTAL				2.294.956,32	2.294.956,32



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 093 / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.705.0000 - Royalties Estado

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		6.618.711,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2024	4.833.090,79
	(B) 01 06 / 2023	3.422.176,44
	(C) 07 a 12 / 2023	5.331.574,87
	(B+C) 01 a 12 / 2023	8.753.751,31

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{4.833.090,79}{3.422.176,44} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	41,228568 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 7 a 12/2023 (C) =	5.331.574,87
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	2.198.131,99
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2024 =	7.529.706,86

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2024 (A) =	4.833.090,79
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2024 =	7.529.706,86
Arrecadação provável para o exercício 2024 =	12.362.797,65
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	6.618.711,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	2.892.815,46
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	2.851.271,19

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	2.851.271,19
Fator de correção =	3,5%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 093/2024 R\$ 100.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo

DECRETO Nº 096 DE 09 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no valor de R\$ 15.962.774,51 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação Par-**

cial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$ 15.962.774,51 (Quinze milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I, II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme anexos II e III, por excesso de arrecadação e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de 15.962.774,51 (Quinze milhões,

novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2024.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 096/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALORES EM R\$	
				SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.01.001.12.361.0012.2.054	3.3.90.30.00	523	1550	361.867,17	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	2507	2550	1.876.075,40	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	2512	2573	4.686.603,94	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.61.00	2496	2550	1.714.232,00	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.30.00	2490	2550	7.323.996,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.056	3.3.90.30.00	532	1.550	-	4.931,43
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	534	1.550	-	9.457,10
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.51.00	543	1.550	-	332.472,09
16.01.001.12.365.0014.1.009	4.4.90.52.00	575	1.550	-	14.406,55
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.92.00	963	1.550	-	600,00
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Royalties Libra				-	4.686.603,94
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Salário educação				-	10.914.303,40
TOTAL				15.962.774,51	15.962.774,51

ANEXO II - DECRETO 096/2024

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
Conta Vinculada:		Fonte de Recursos: 2.550	Decretos Relacionados: 96
Município: Araruama		Exerc 2023	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2023	11.977.199,18	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	865.047,67
		DDO (Consignações a Terceiros)	
		decreto 083	158.678,01
		SUPERAVIT	10.953.473,50
TOTAL	11.977.199,18	TOTAL	11.977.199,18

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

ANEXO III - DECRETO 096/2024

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
Conta Vinculada: 65262-8		Fonte de Recursos: 2.573	Decretos Relacionados: 96
Município: Araruama		Exercício: 2023	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2023	74.386.375,12	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	58.189.411,26
		Restos pagos	-
		DDO	74.000,00
		DECRETO 78	1.209.240,00
		DECRETO 83	2.500.000,00
		SUPERAVIT	12.413.723,86
TOTAL	74.386.375,12	TOTAL	74.386.375,12

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Firjan abre inscrições para cursos de qualificação profissional em Campos, Macaé e Itaperuna

Estão abertas as inscrições para 930 vagas gratuitas de cursos de qualificação profissional em Campos dos Goytacazes, Macaé e Itaperuna. As aulas terão início entre setembro e dezembro.

As inscrições devem ser feitas presencialmente na Firjan SENAI de cada região, e serão encerradas automaticamente para cada oferta assim que o número de inscritos atingir o limite de vagas.

No Norte Fluminense são 18 títulos distribuídos em formatos presencial ou semipresencial.

Em Campos, estão disponíveis os cursos de Almojarife, Assistente de Controle de Qualidade, As-

sistente de Operações em Logística, Assistente de Produção Industrial, Caldeireiro Montador, Eletricista Predial, Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica, Instalador de Sistemas Drywall, Mecânico de Manutenção de Equipamentos Hidropneumáticos, Operador de Máquinas Operatrizes, Operador de Máquinas de Costura Industrial do Vestuário, Operador de Produção Industrial, Pizzaiolo, Soldador de Aço Carbono Eletrodo Revestido 6g e Soldador de Aço Carbono Mag 6g.

Em Macaé estão disponíveis: Almojarife, Eletricista Instalador Residencial e Mecânico de Manutenção de Equipamentos Hidropneu-

máticos.

Já em Itaperuna, no Noroeste Fluminense, são 5 títulos distribuídos em formato presencial. Os cursos ofertados são de Assistente Administrativo, Mecânico de Climatização Residencial, Modelista - Modelagem Manual, Pizzaiolo e Soldador de Aço Carbono Eletrodo Revestido 4G.

“A qualificação profissional é de fundamental importância para a empregabilidade de jovens e adultos. Portanto, a Firjan SENAI está ofertando vagas gratuitas em cursos profissionalizantes, focando na ampliação das oportunidades de trabalho e de renda dos alunos”, pontua Edson Melo, gerente de Edu-

cação Profissional da Firjan SENAI.

Pré-requisitos e inscrições

Para participar, os candidatos devem preencher os pré-requisitos específicos dos cursos desejados, incluindo idade e escolaridade, além de renda familiar mensal per capita bruta de até 1,5 salário-mínimo federal, comprovada por meio de uma autodeclaração.

É fundamental também ter acesso a um computador ou notebook, já que parte dos cursos será realizada de forma on-line, seguindo a estratégia EAD.

As inscrições e matrículas serão realizadas exclusivamente na forma presen-

cial em uma unidade Firjan SENAI. Será necessário apresentar todos os documentos exigidos, incluindo identificação, CPF, comprovante de escolaridade e autodeclaração de baixa renda. Candidatos menores de idade deverão ser acompanhados por seu responsável legal.

Locais para inscrição

Firjan SENAI Campos dos Goytacazes: Rua Bruno de Azevedo, Nº 37 - Jardim Maria de Queiroz

Firjan SENAI Macaé: Estrada Virgem Santa, Nº 657 - Botafogo

Firjan SENAI Itaperuna: Avenida Deputado José de Cerqueira García, Nº 885 - Presidente Costa e Silva

Rio anuncia que substituição completa do RioCard pelo Jaé ficou para o início de 2025

A Secretaria de Transportes da Prefeitura do Rio anunciou na última semana, em uma coletiva de imprensa, um novo cronograma para a adoção do novo bilhete eletrônico Cartão Jaé em todos os modais de transporte do município. A nova data para a adoção do cartão está prevista para 1º de fevereiro de 2025.

Quase todos os passageiros continuam usando o antigo cartão para circular na

cidade e, segundo o planejamento inicial da Prefeitura, o RioCard deveria parar de operar para ser substituído em julho deste ano. Entretanto, o prazo não foi cumprido.

Jaé: veja perguntas e respostas sobre o novo sistema de bilhetagem eletrônica do Rio

Atualmente, o sistema do Cartão Jaé é utilizado em apenas 1% das viagens. Maína Celidonio, secretária

de transportes, disse que a própria prefeitura não estava incentivando o uso do Jaé porque, só agora, os equipamentos foram instalados em cerca de setenta por cento das vans e em toda a frota municipal de ônibus, BRT e VLT.

A Prefeitura disse que com o Jaé, a partir de agora, é possível fazer as integrações tarifárias com os ônibus municipais, VLT e BRT, mas ainda falta a integração com

metrô, trens e barcas.

“A gente espera, bem antes disso, a gente espera que em novembro a gente já esteja com o acesso, que as pessoas possam acessar o metrô com o Jaé. A gente também está em tratativas com a Supervia e Barcas. E a gente acredita que todas as negociações vão ser muito bem-sucedidas. A integração será garantida de qualquer forma. Mesmo que não tenha uma integração, mesmo que

o Jaé não esteja fisicamente aceito, o município vai disponibilizar todo os dados para o Estado para garantir todas as integrações”, diz a secretária.

O passageiro precisará baixar ao aplicativo ou comprar o cartão nas estações. Quem possui o Bilhete Único Intermunicipal terá entre 1º de novembro e 31 de janeiro para ir a uma loja do Jaé e comprovar o direito ao benefício.

TRE-RJ vai validar dados do Detran para facilitar voto por biometria

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) pretende validar, nas eleições de outubro, mais de 2,4 milhões de registros biométricos de eleitores recebidos do Departamento de Trânsito do estado (Detran-RJ). Um acordo de cooperação foi firmado entre os dois órgãos.

A inclusão das informações biométricas importadas do Detran-RJ no cadastro eleitoral poderá representar aumento de até 27,61% do eleitorado fluminense com biometria. Com a parceria, os eleitores que validarem suas

digitais ficarão dispensados de comparecer ao cartório eleitoral para coletar os dados.

O TRE-RJ já registrou a biometria de 8,818 milhões de eleitores, o que corresponde a 67,66% do eleitorado total do estado, de 13,33 milhões. Atualmente, 4,215 milhões de pessoas não têm as digitais registradas.

Para o presidente do TRE-RJ, desembargador Henrique Carlos Figueira, idealizador da campanha “VemPraBiometria”, a incorporação dos dados biométricos do Detran-RJ reforça o cuidado

da Justiça Eleitoral fluminense com a segurança do processo eleitoral.

“Com a validação desses dados, o TRE-RJ dará um grande salto na proporção do eleitorado com biometria e poderá superar a casa dos 80%. A verificação das digitais afasta a possibilidade de um eleitor se passar por outro na hora de votar e aumenta a segurança de todos os atores envolvidos no processo”, explicou Figueira.

A iniciativa faz parte de projeto do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para Importa-

ção de Biometrias de Órgãos Externos (BioEx), que prevê o aproveitamento de dados biométricos de eleitores disponíveis nas bases de órgãos públicos. O compartilhamento de dados está previsto em resolução do TSE e na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Funcionamento

No domingo, 6 de outubro, data da eleição para prefeitos e vereadores, mesários consultarão os cadernos de votação, onde constarão junto aos dados para identificação dos eleitores o aviso

“Biometria fornecida por órgão conveniado à Justiça Eleitoral”. A habilitação dessas pessoas ocorrerá de forma idêntica àquela que é feita com a biometria coletada pela Justiça Eleitoral. O procedimento poderá ser repetido até quatro vezes, nos casos de biometria não reconhecida.

Todos os 92 municípios fluminenses terão identificação híbrida no pleito municipal - eleitores poderão votar após a identificação por meio do documento oficial com foto e das digitais, ou apenas com o documento.